



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

**PROJETO BÁSICO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 55.500,00
M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA**
- 3. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**
- 4. MEMORIAL DESCRITIVO**
- 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- 7. MEMORIAL DE CÁLCULO**
- 8. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 9. PLANTAS TÉCNICAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

1.0 - APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI apresenta o Projeto Básico para a eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de 55.500,00 m² de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Santo Antônio de Lisboa –PI. O prazo previsto para execução da obra será de 6 meses (seis meses).

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

Para a elaboração do Projeto Básico, inicialmente foram realizados estudos preliminares das ruas, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente. A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos, além das condicionantes de ordem ambiental.

2.0 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção na zona urbana do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A pavimentação e recuperação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar às ruas um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

A recuperação destes trechos é uma reivindicação antiga daqueles moradores, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso.

2.2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antônio de Lisboa-PI possui boa parte de sua malha viária urbana revestida em paralelepípedo (pavimento poliédrico), implantado em diferentes períodos e condições técnicas. Alguns trechos apresentam execução mais recente e satisfatória, com boa regularidade e conservação superficial; outros, entretanto, encontram-se antigos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

degradados, com desníveis, perda de rejuntamento, recalques e desconforto na circulação de veículos e pedestres.

Apesar da presença desse revestimento, praticamente não há vias com pavimentação asfáltica em CBUQ no perímetro urbano do município. Isso representa limitação significativa à mobilidade urbana moderna, pois o revestimento em paralelepípedo apresenta baixo desempenho funcional, maior nível de ruído, maior resistência ao rolamento, menor conforto e menor capacidade de escoamento superficial das águas pluviais.

Dessa forma, a presente contratação visa implantar pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre trechos atualmente em paralelepípedo, priorizando as vias de maior tráfego, acesso a equipamentos públicos, zonas comerciais e itinerários do transporte municipal.

A substituição parcial e/ou recapeamento asfáltico sobre base existente permitirá: aumentar a durabilidade e reduzir custos de manutenção; melhorar o conforto e a segurança da circulação viária; reduzir níveis de ruído e vibração; adequar o padrão urbano às novas demandas de mobilidade; e favorecer o escoamento de águas pluviais e o tráfego de veículos pesados.

Assim, a obra é necessária, oportuna e estratégica para o desenvolvimento urbano de Santo Antônio de Lisboa, promovendo modernização da malha viária, valorização imobiliária e melhoria direta na qualidade de vida da população.

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Santo Antônio de Lisboa está localizado na microrregião de Picos, região centro-sul do Estado do Piauí, compreendendo uma área territorial de aproximadamente 387 km². Limita-se ao norte com o município de Bocaina, ao sul com Itainópolis, a leste com Sussuapara e Picos, e a oeste com Geminiano e Dom Expedito Lopes. A sede municipal está situada nas coordenadas geográficas de 07°13'42" de latitude sul e 41°13'46" de longitude oeste de Greenwich, distando cerca de 335 km de Teresina, capital do Estado do Piauí.

4.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - Descrição das Metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A obra consiste na implantação de pavimentação asfáltica sobre as ruas já pavimentadas em paralelepípedo do município de Santo Antônio de Lisboa/PI, contemplando bairros, localidades e povoados.

4.2 - Descrição dos Serviços:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

4.3 – Orçamento do Projeto:

Planilhas orçamentárias, composições de custo unitários, cronogramas, BDI e leis sociais.

4.4 – Descrição do Projeto:

A pavimentação será executada em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e posterior execução de sinalização horizontal e vertical, de acordo com a demanda de cada trecho especificados em memória de cálculo do orçamento.

4.5 – Comprovação dos custos apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar menores preços e melhores condições.

4.6 – Cronograma Físico-Financeiro:

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo

5.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 – Instalação de Usina de Asfalto a quente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

A instalação de uma usina de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas proximidades da área de intervenção justifica-se pela necessidade de assegurar maior controle tecnológico e qualidade na produção da mistura asfáltica, atendendo rigorosamente às especificações do DNIT quanto à temperatura, granulometria e teor de ligante. Tal medida proporciona otimização logística e operacional, reduzindo o tempo de transporte, as perdas térmicas e os custos com frete, além de garantir continuidade e regularidade no fornecimento da massa asfáltica, refletindo diretamente na produtividade e na durabilidade do pavimento executado. A presença da usina local confere autonomia ao processo construtivo, minimiza impactos ambientais decorrentes de longos deslocamentos de veículos pesados e representa alternativa técnica e economicamente vantajosa para a execução do empreendimento, observando-se as devidas condicionantes ambientais e de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

5.1.2 Mobilização e Desmobilização:

O serviço de mobilização consiste no transporte, instalação e organização de todo o aparato necessário à execução da obra, incluindo o deslocamento de máquinas e equipamentos, montagem de canteiro e alojamentos, instalação de sistemas provisórios de energia, água, comunicação, depósito de materiais e oficina de manutenção. Devem ser observadas as normas de segurança do trabalho e de sinalização, garantindo-se o isolamento e a organização do canteiro. A desmobilização ocorre após a conclusão dos serviços principais e envolve o retorno dos equipamentos e materiais às bases de origem, desmontagem das estruturas provisórias, limpeza geral e recomposição ambiental e física da área ocupada, deixando o local em condições adequadas de uso e livre de resíduos. Todos os custos e encargos relativos à mobilização e desmobilização — incluindo transporte, combustível, mão de obra, seguros, licenças e deslocamentos — deverão estar inclusos no preço global do item, sendo considerados custos indiretos indispensáveis ao pleno desenvolvimento da obra.

5.1.3 – Placa da obra:

A placa da obra a ser implantada deverá ter dimensões de 3,00 m x 2,00 m, com formato e inscrições a serem definidas junto ao Órgão. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra.

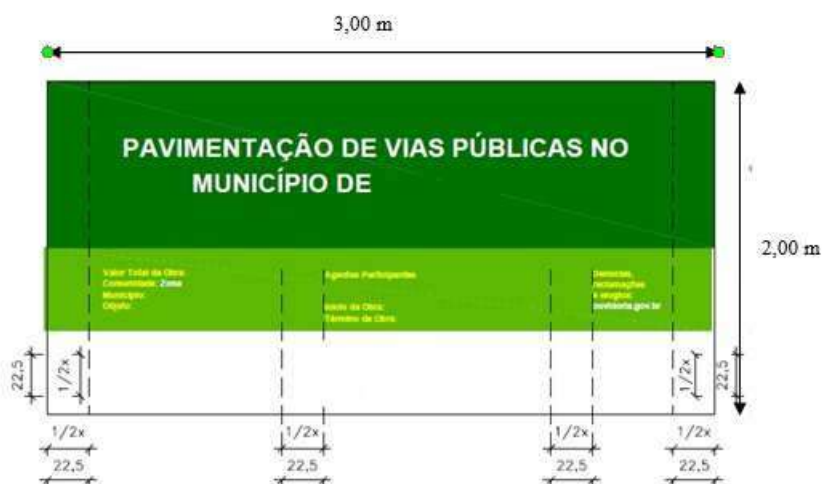
As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

Na imagem a seguir, apresenta-se modelo de referência.



5.1.4 - Administração Local:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local.

Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

5.1.5 – Canteiro de Obra:

O Canteiro de Obras compreende a implantação, manutenção e remoção de toda a infraestrutura temporária necessária ao suporte técnico, administrativo e operacional da obra, devendo ser instalado em local estratégico e de fácil acesso à área de intervenção. Deverá conter áreas destinadas a escritório, almoxarifado, depósito de materiais, oficina de manutenção, instalações sanitárias, refeitório e estacionamento de máquinas, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto aos trabalhadores. As instalações deverão possuir abastecimento de água, energia elétrica, drenagem e manejo adequado de resíduos, atendendo às normas do DNIT, ABNT e legislações ambientais vigentes. O canteiro deverá permanecer em bom estado de conservação durante toda a execução dos serviços e ser totalmente removido ao término da obra, com recomposição da área utilizada às condições originais, sendo todos os custos incluídos no preço do item.

5.3 – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

5.3.1 – Pintura de Ligação:

A pintura de ligação será executada com taxa de 0,45 l/m².

5.3.2 – Concreto Asfáltico em CBUQ:

O revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ na pista de rolamento com 5,00 cm de espessura, apresentam as seguintes taxas: CBUQ: CAP 50/70 – 5,50%; Areia – 4,052% -Brita 90,96%; e Filler – 1,446%.

5.3.3 – Capina Manual:

O serviço de Capina compreende a remoção manual ou mecanizada da vegetação existente nas áreas destinadas à execução das obras, incluindo margens de vias, taludes, valas e demais faixas de domínio onde houver interferência vegetal. A operação deverá ser realizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

de forma a eliminar totalmente o mato, raízes e detritos, garantindo a limpeza da superfície e evitando danos ao solo ou às estruturas existentes. Poderão ser utilizados enxadas, roçadeiras manuais ou motorizadas, conforme a extensão e as condições do terreno, devendo os resíduos vegetais ser recolhidos e transportados para local de destinação adequada, conforme normas ambientais vigentes. O serviço deve ser executado antes do início da etapa de pavimentação, de modo a assegurar o perfeito preparo da área, sendo todos os custos com mão de obra, equipamentos, transporte e destinação final incluídos no preço do item.

5.3.4 – Recomposição de Pavimento em Paralelepípedo:

O serviço de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos, com Rejuntamento em Argamassa e Reaproveitamento dos Paralelepípedos consiste na restauração de trechos danificados do pavimento existente, mediante a retirada cuidadosa das peças soltas ou comprometidas, limpeza da base e reassentamento das mesmas com reaproveitamento máximo do material original. A execução deverá seguir o traçado, alinhamento e nivelamento existentes, aplicando-se lastro de areia ou pó de pedra devidamente compactado e realizando o rejuntamento com argamassa de cimento e areia em proporção adequada, garantindo estabilidade, aderência e acabamento uniforme da superfície. As peças quebradas ou inutilizáveis deverão ser substituídas por materiais de características equivalentes, e o rejuntamento deverá preencher totalmente as juntas, evitando infiltrações e deslocamentos. Após a execução, a área deverá ser limpa e regularizada, assegurando o restabelecimento das condições originais de trafegabilidade e estética do pavimento, estando todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e transporte incluídos no preço do item.

5.4 – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO:

Após a execução da pavimentação será executada a sinalização, no caso pintura de faixas de todas as ruas pavimentadas.

5.5 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

5.5.1 - Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais.

A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.6 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato.

Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados. A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAÚÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

6.0 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo)



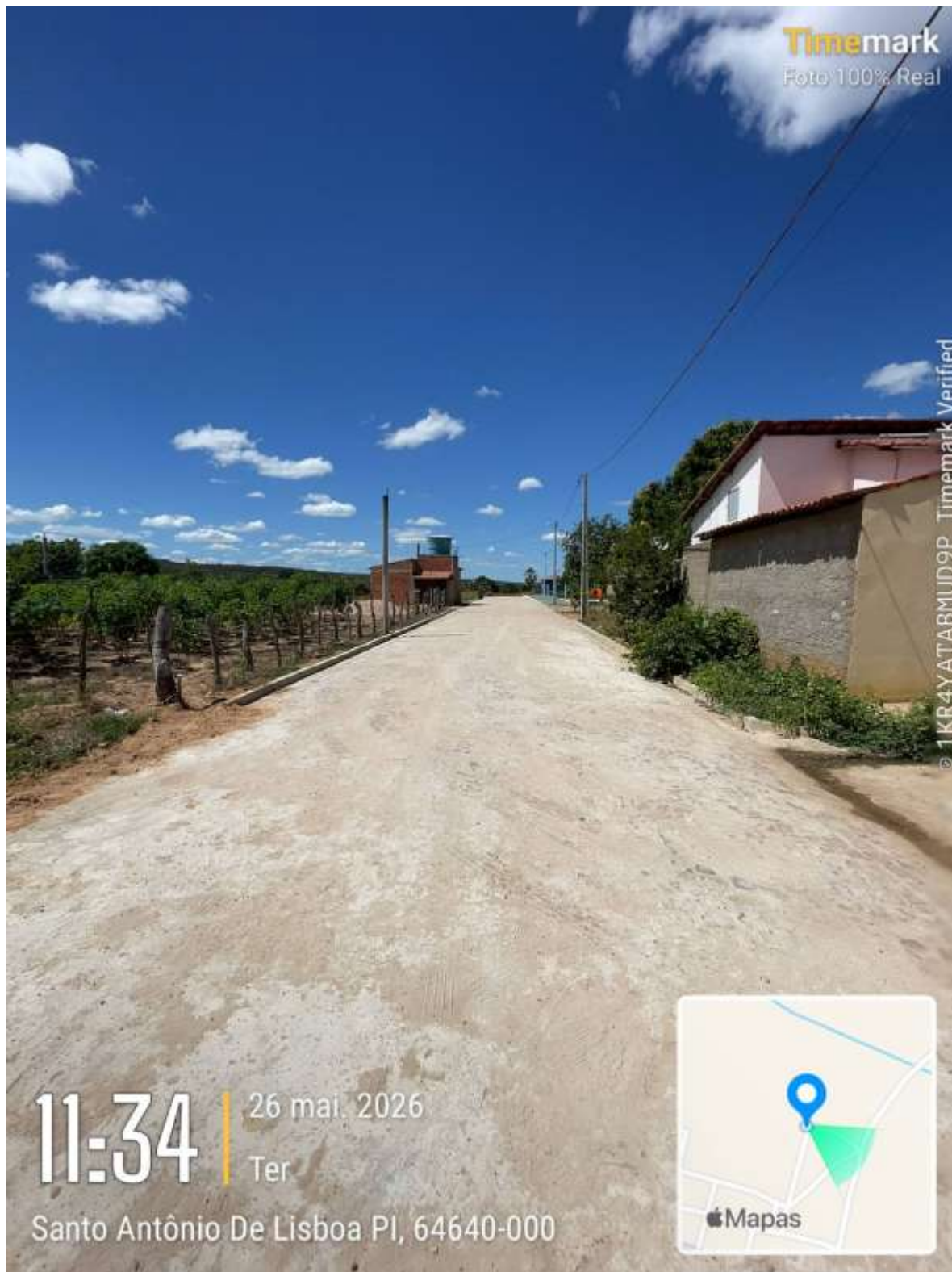
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAÚÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

7.0 - MEMORIAL DE CÁLCULO (Anexo)



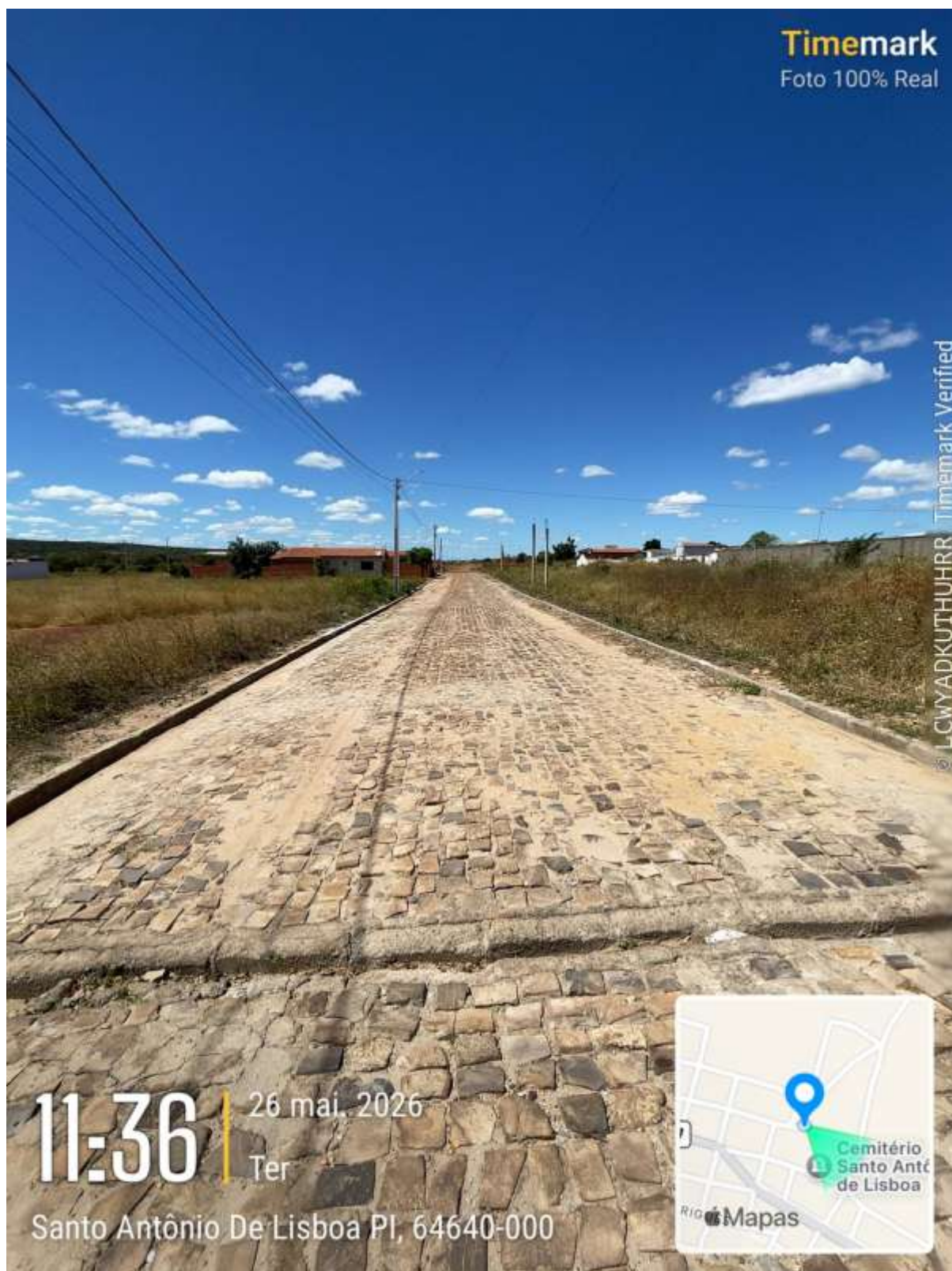
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

8.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFIO



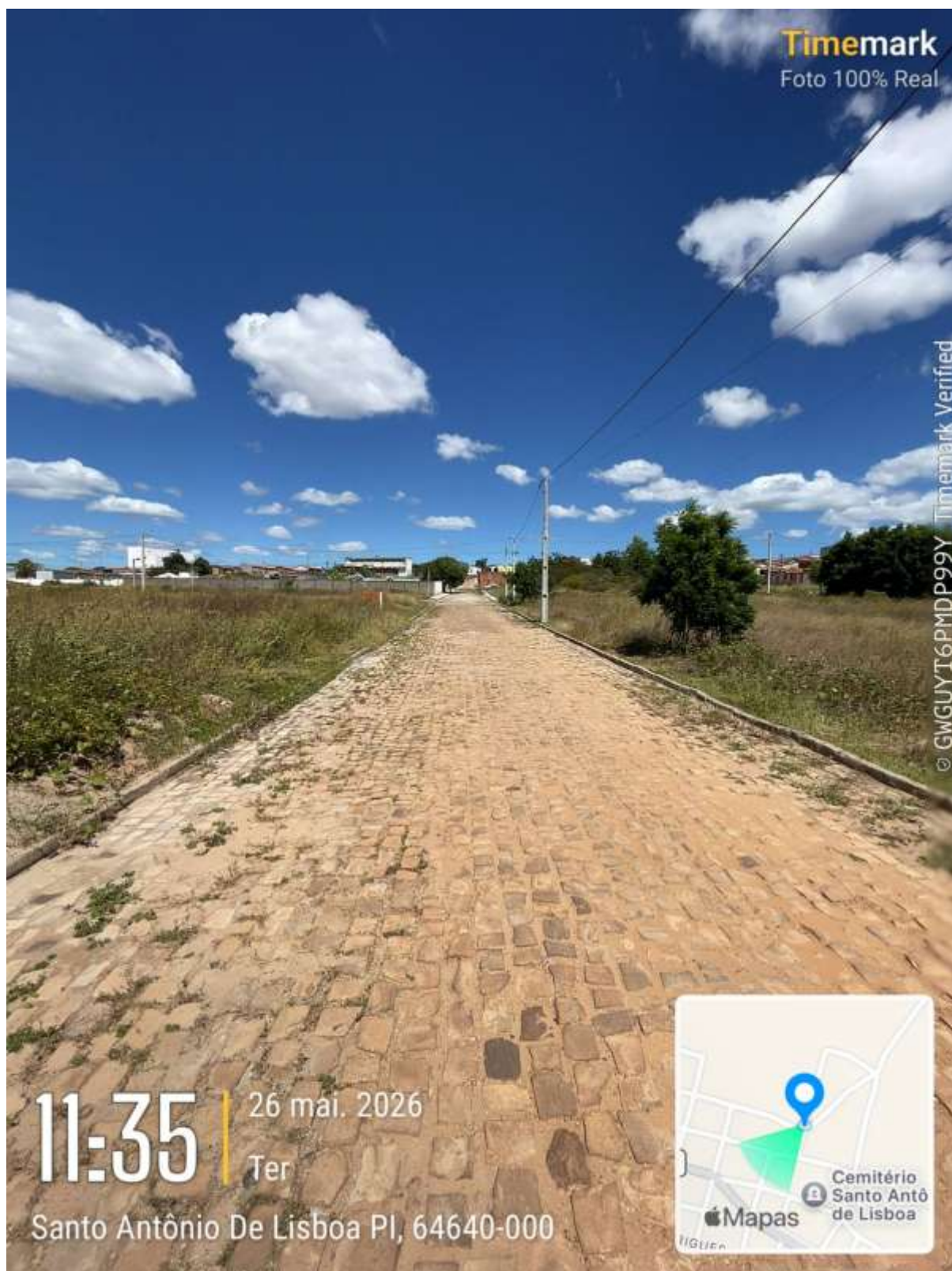


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



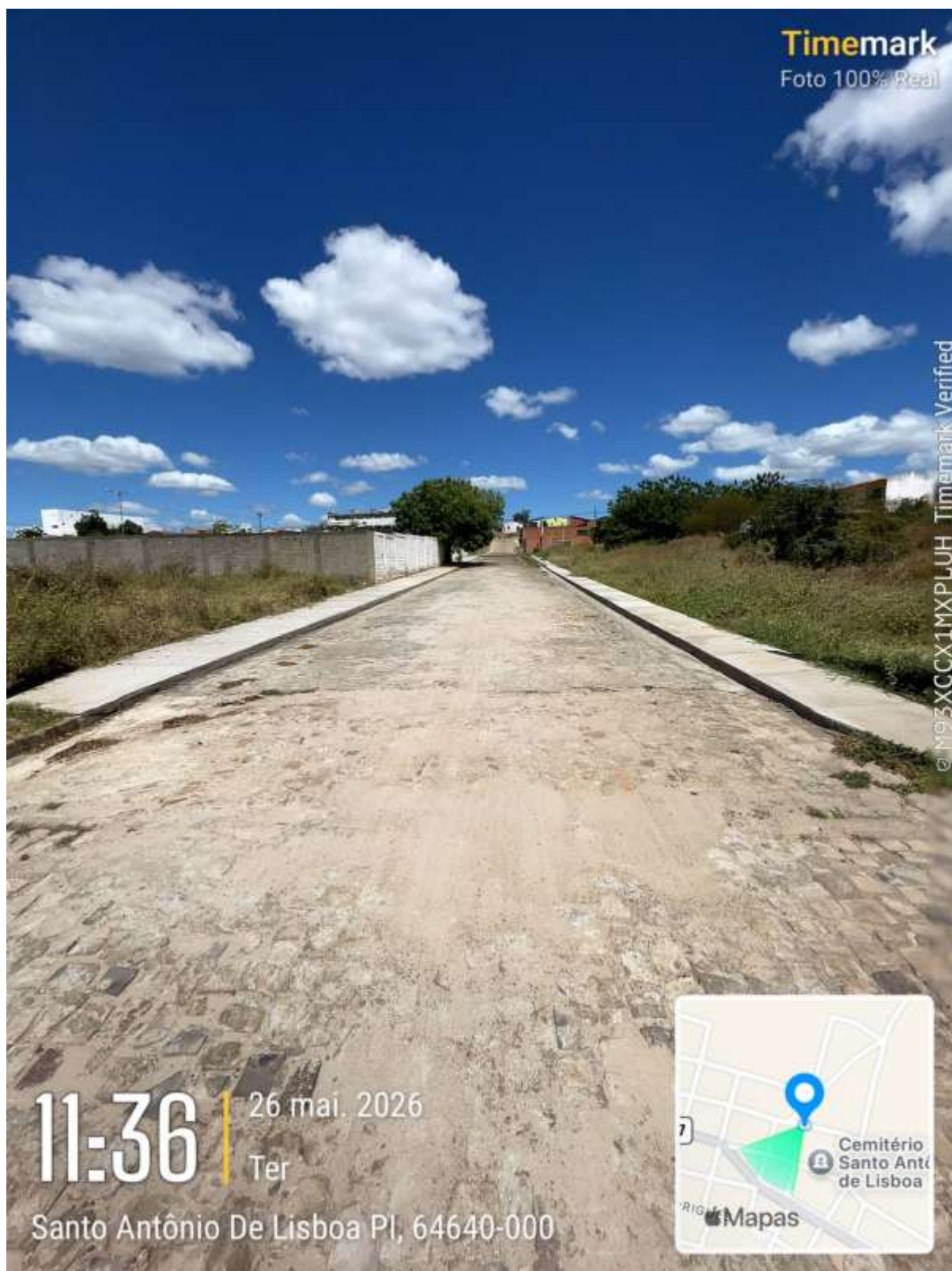


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



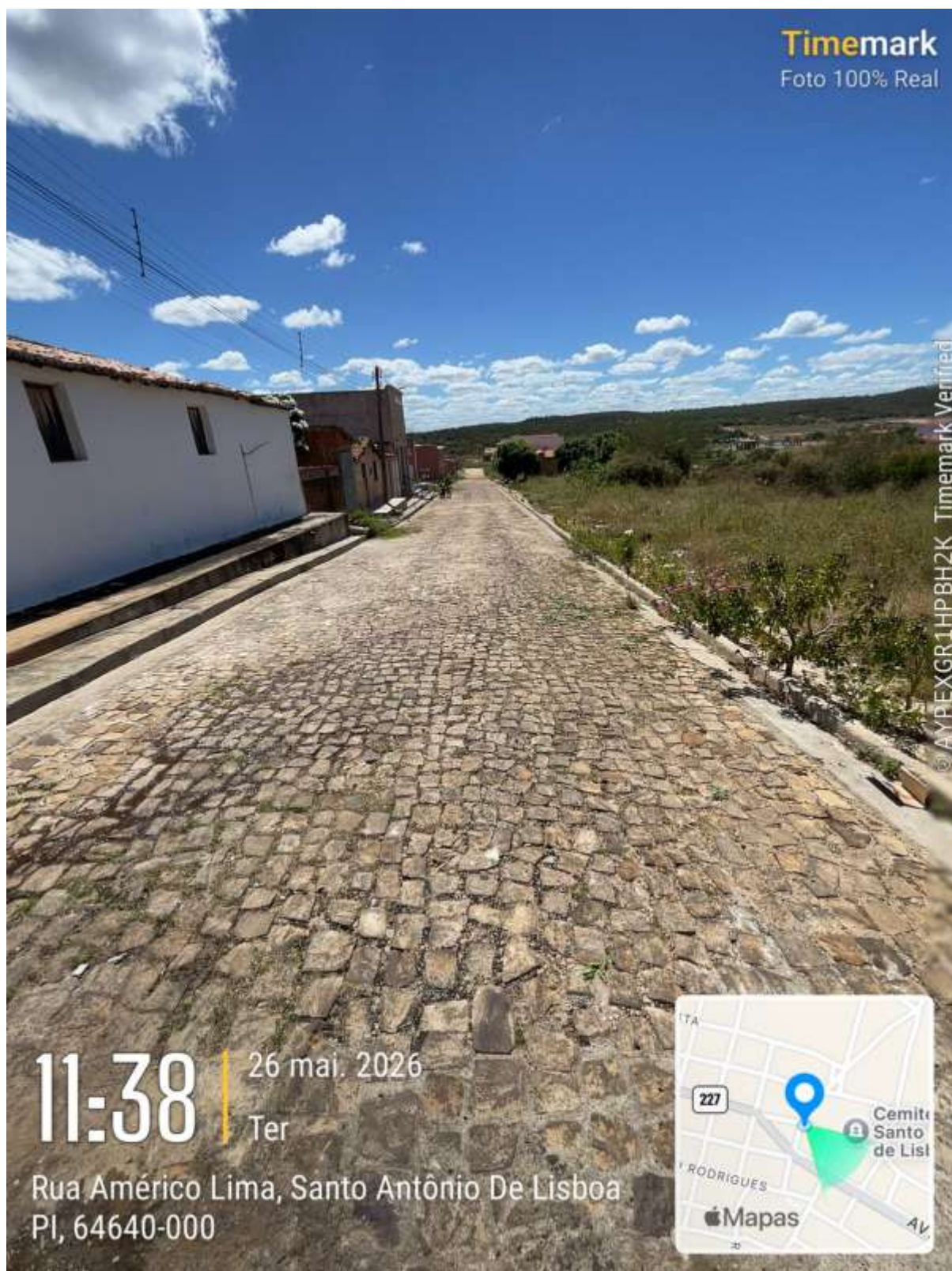


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



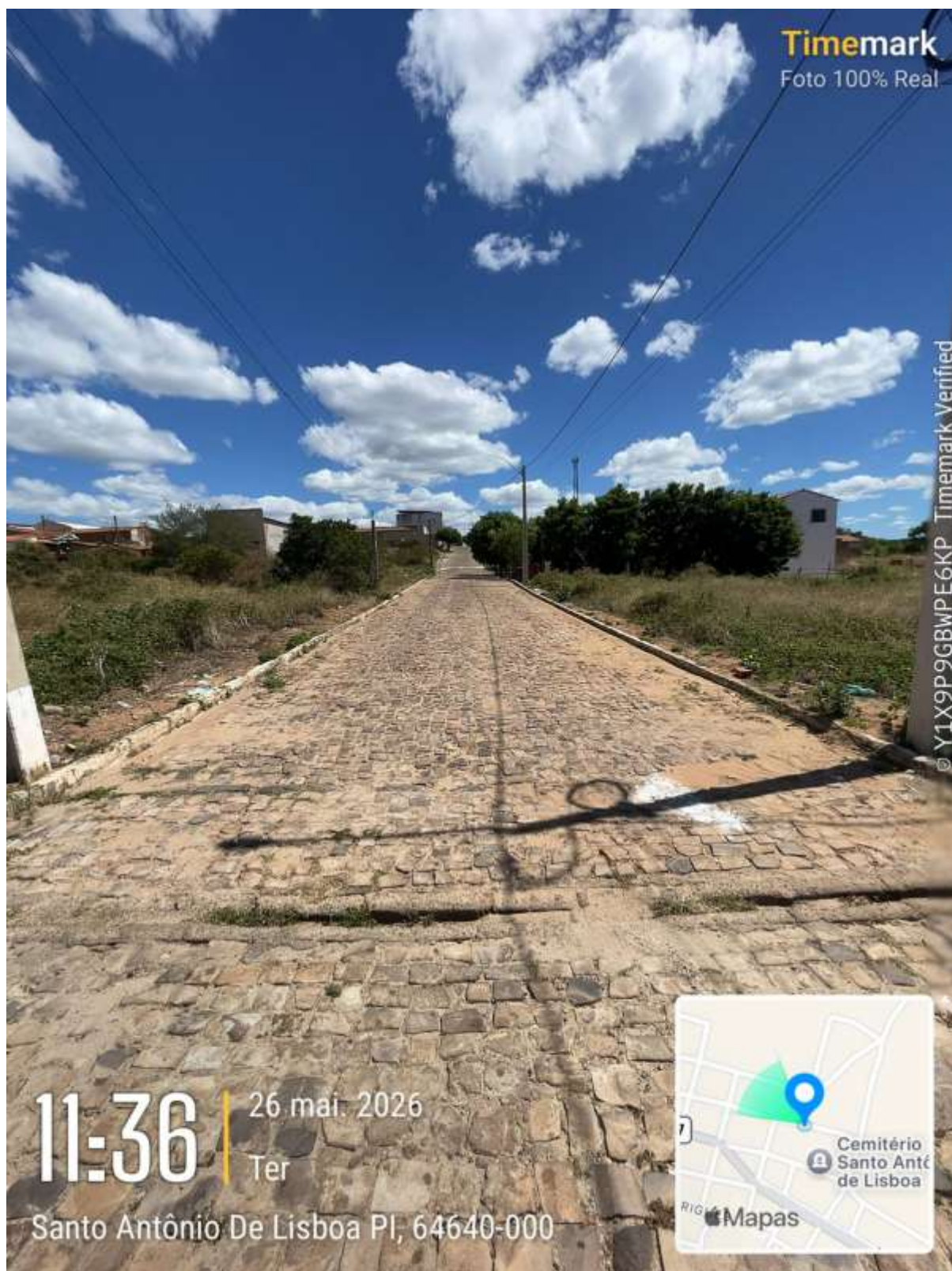


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



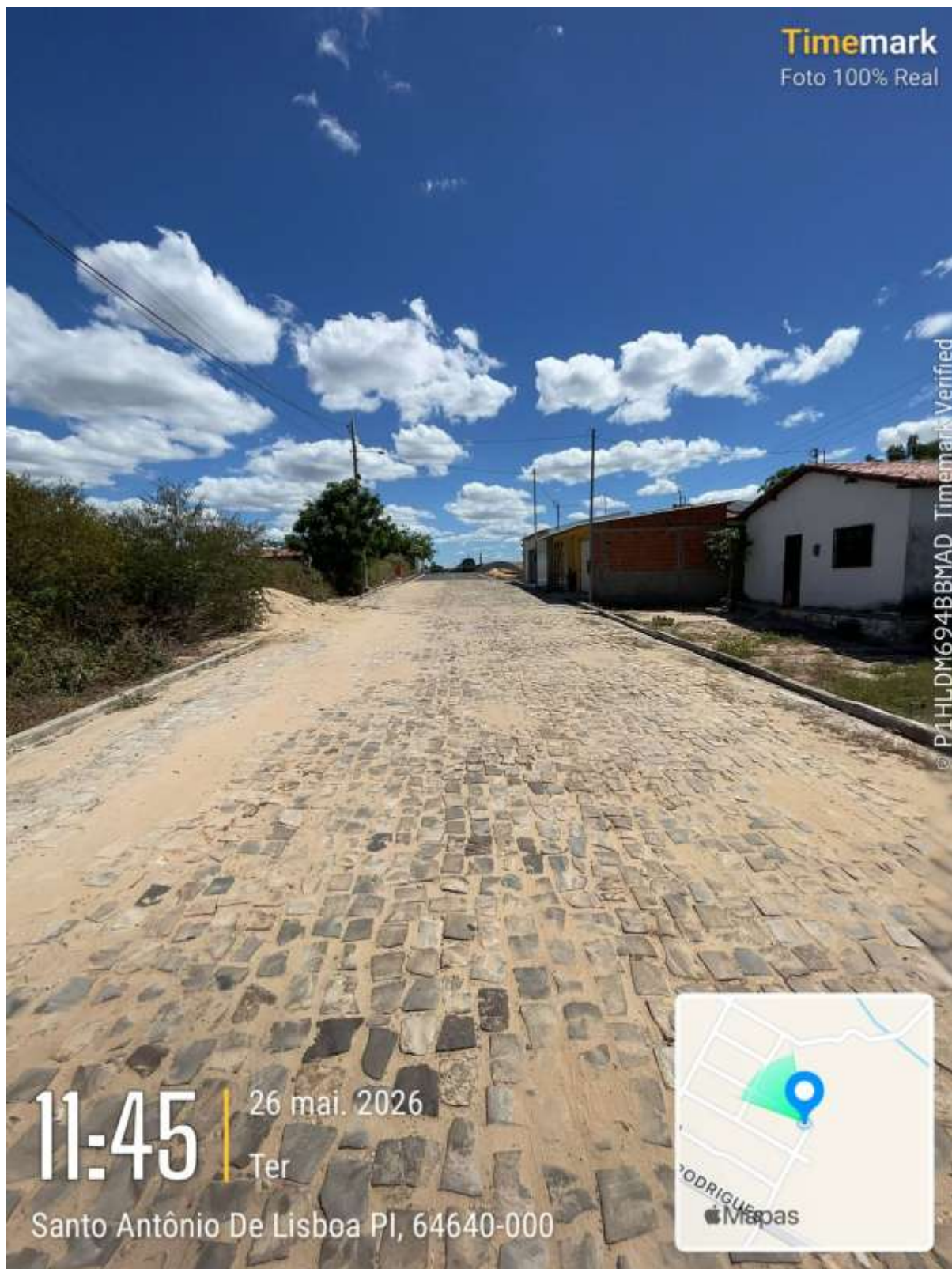


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



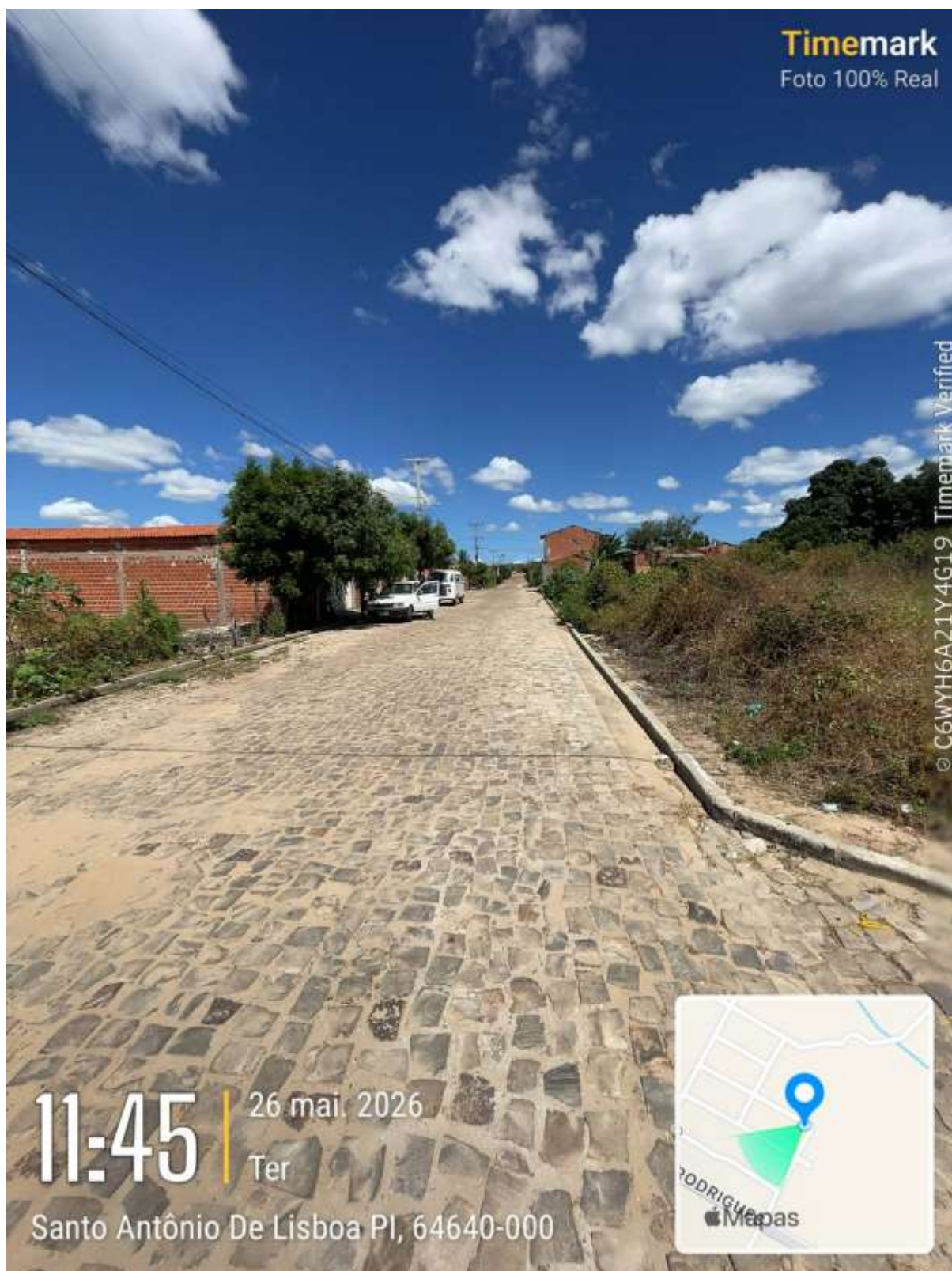


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



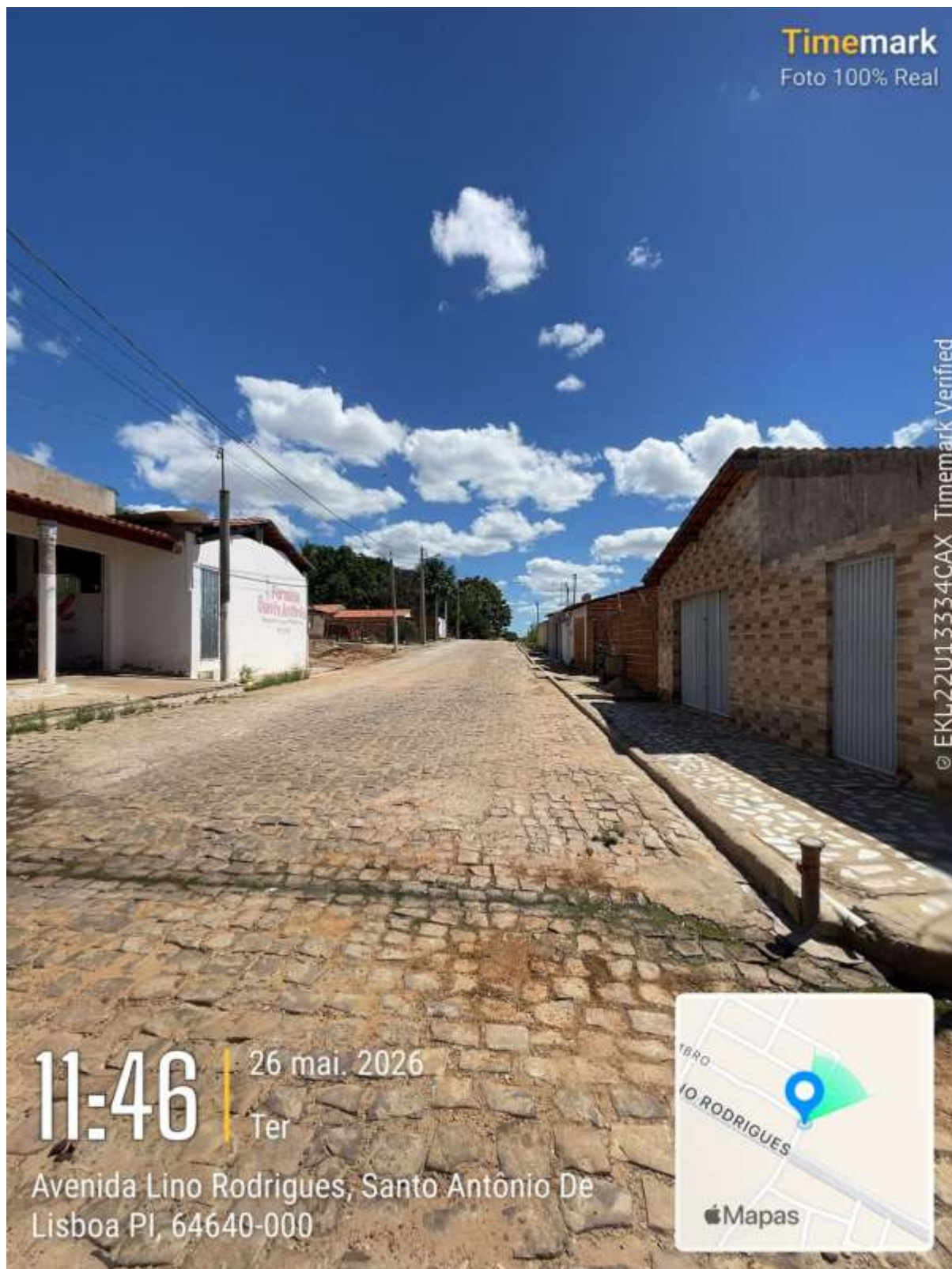


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



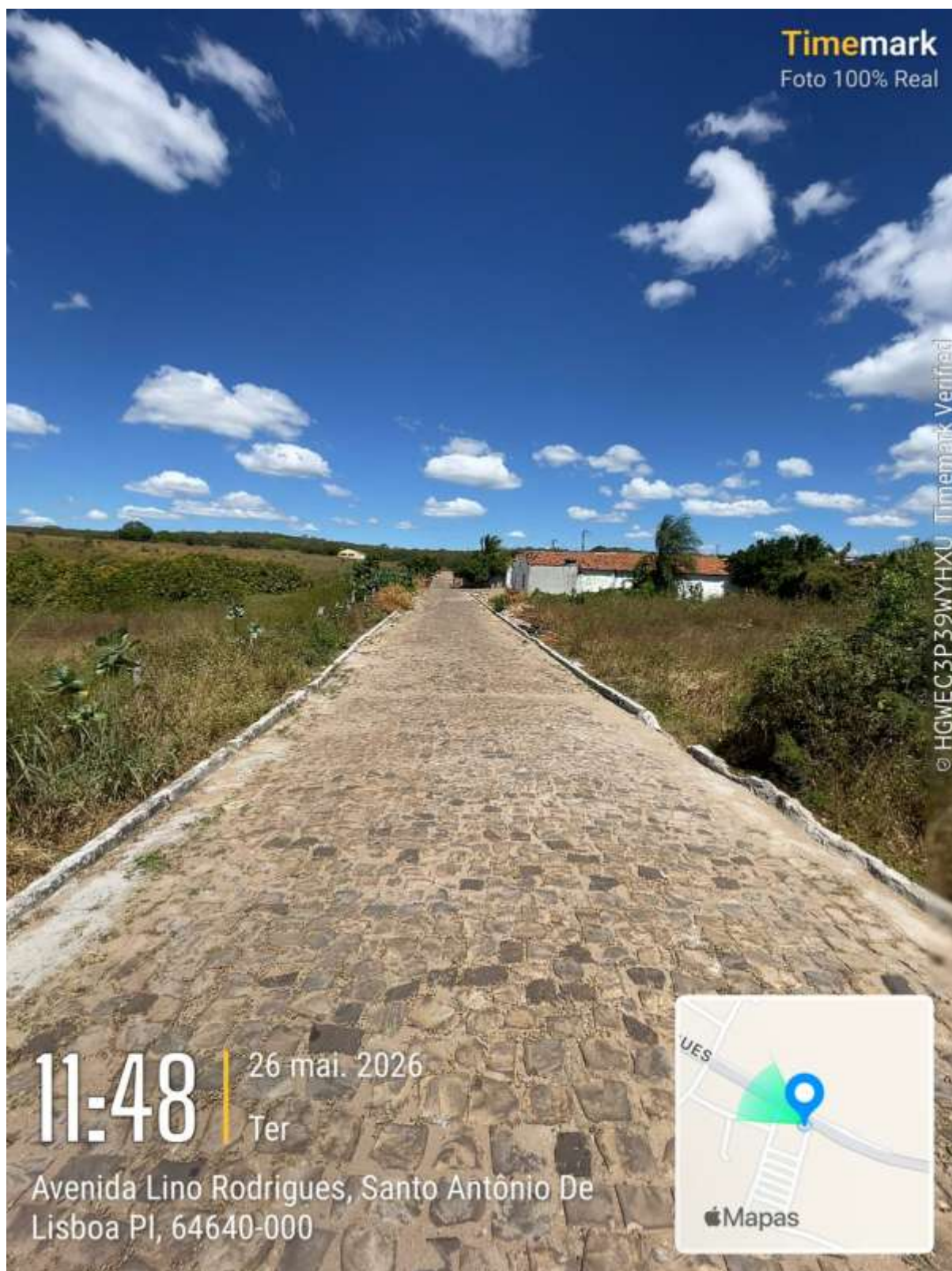


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



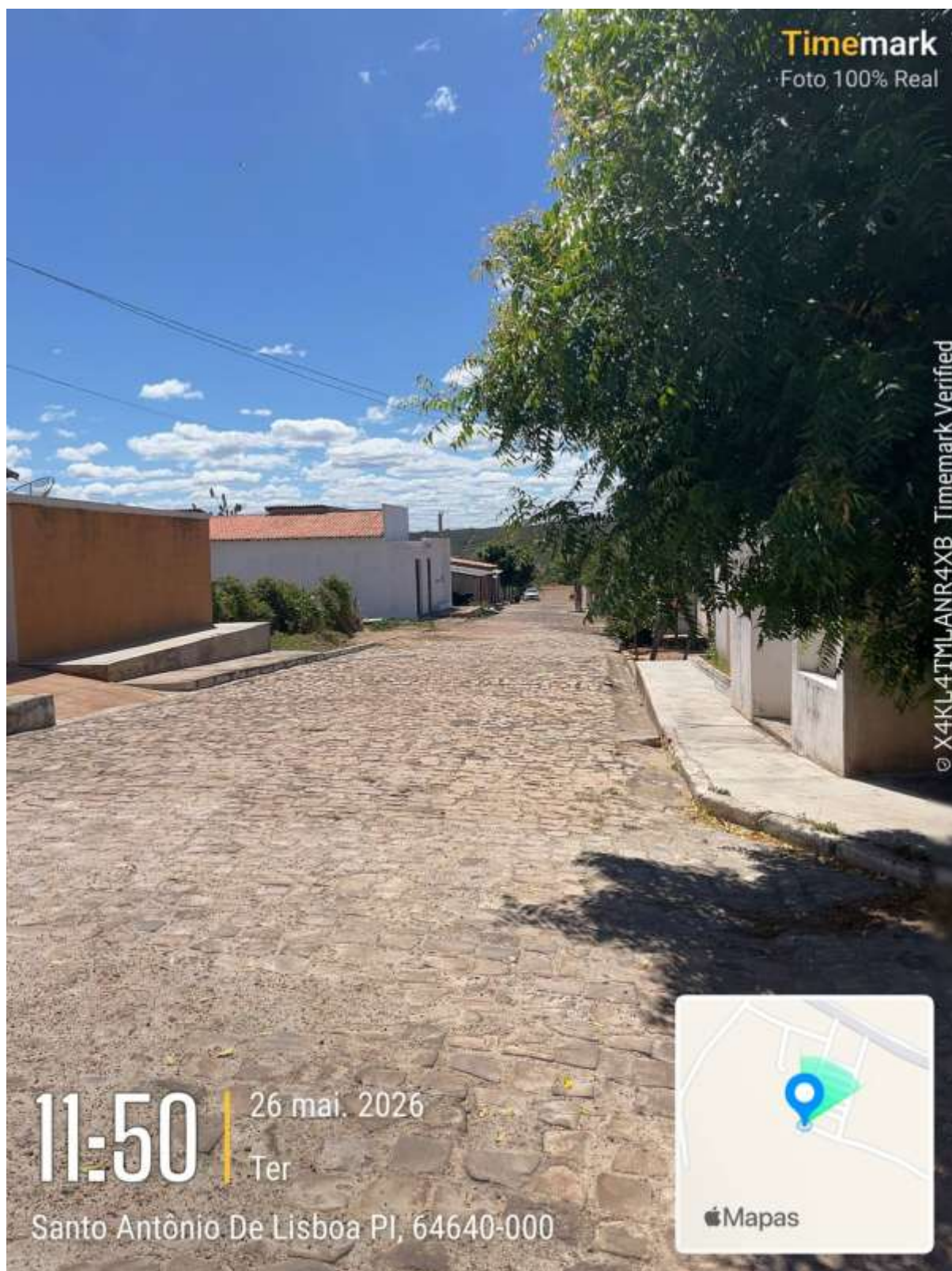


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



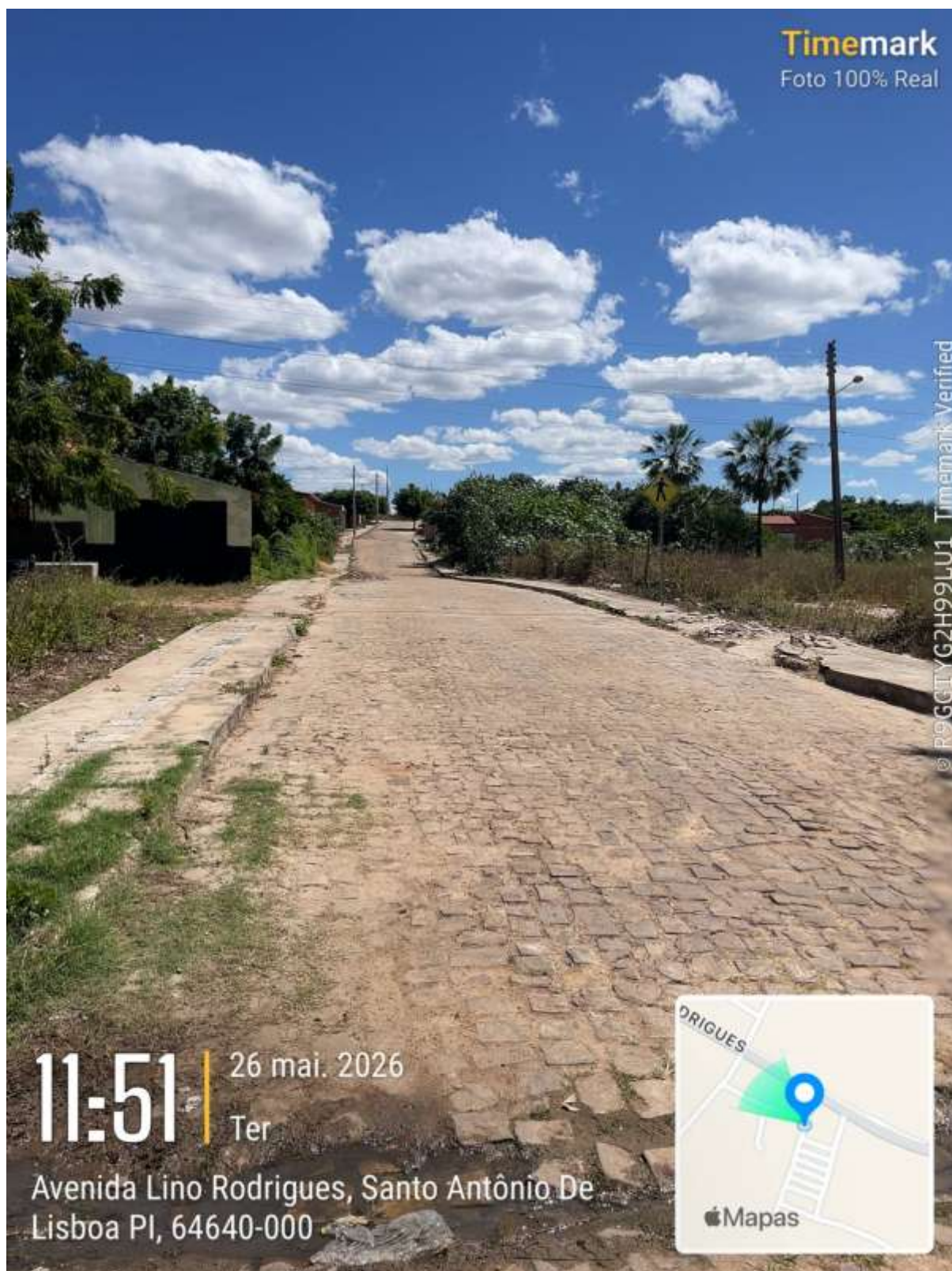


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



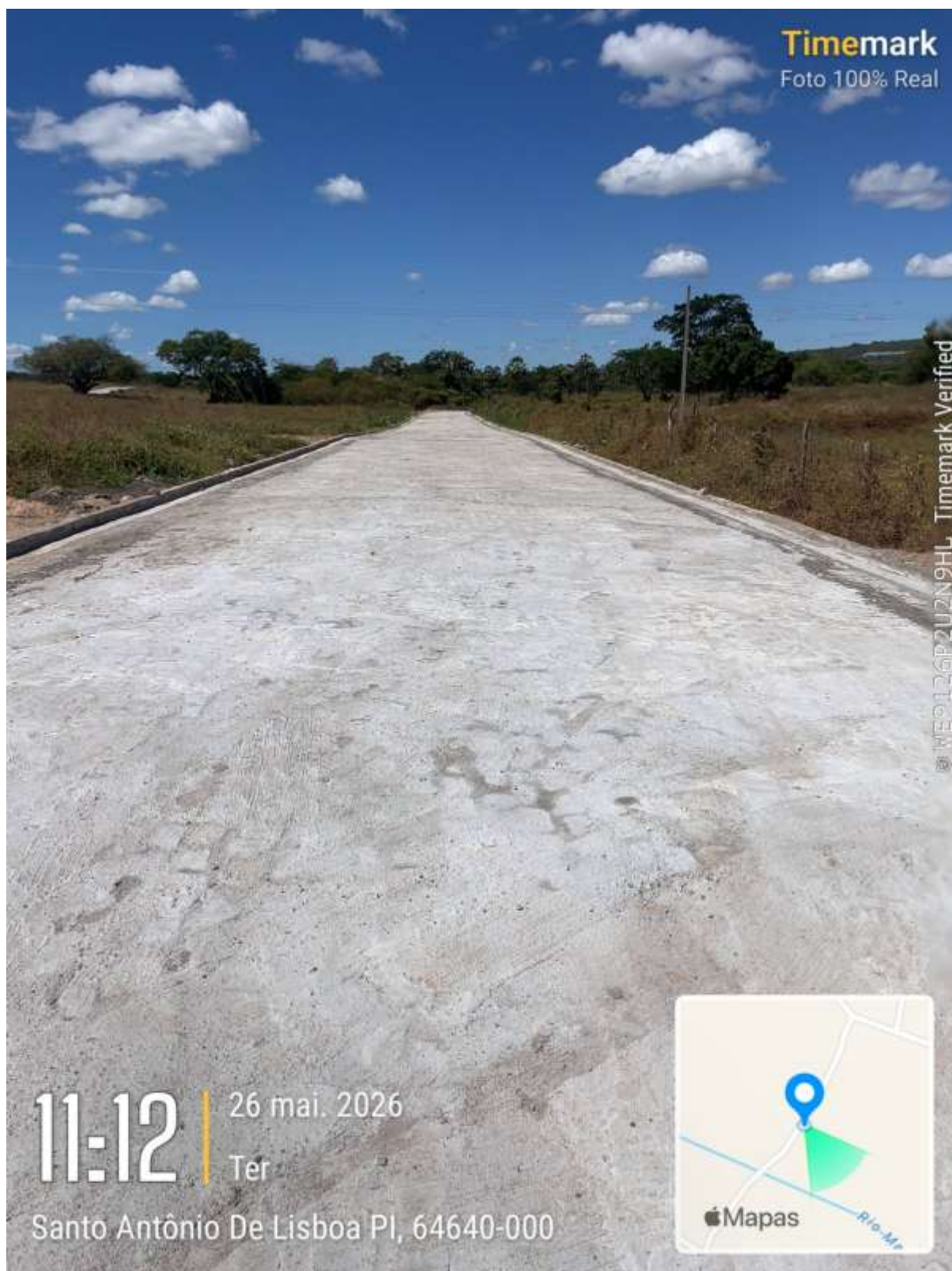


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



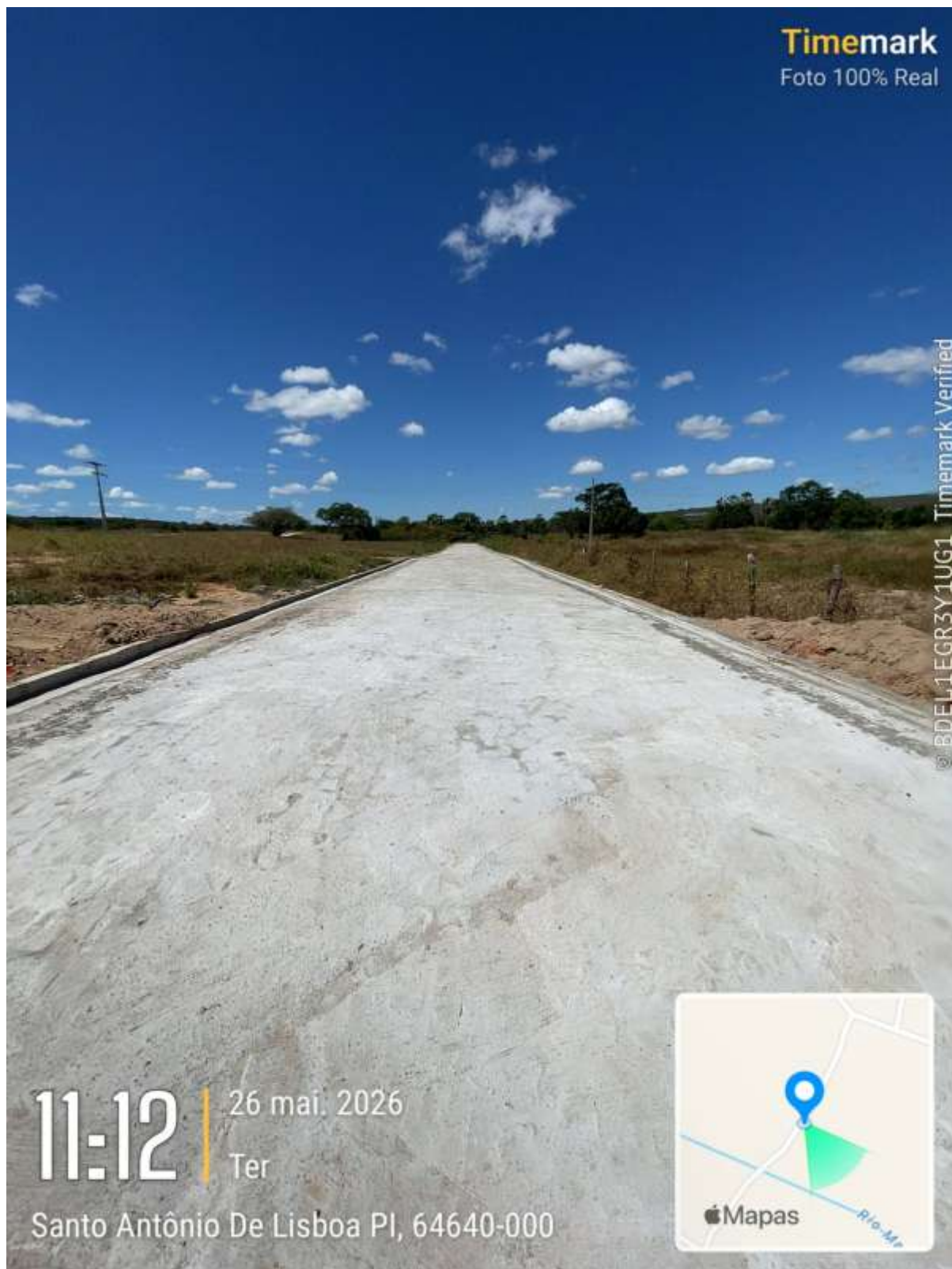


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



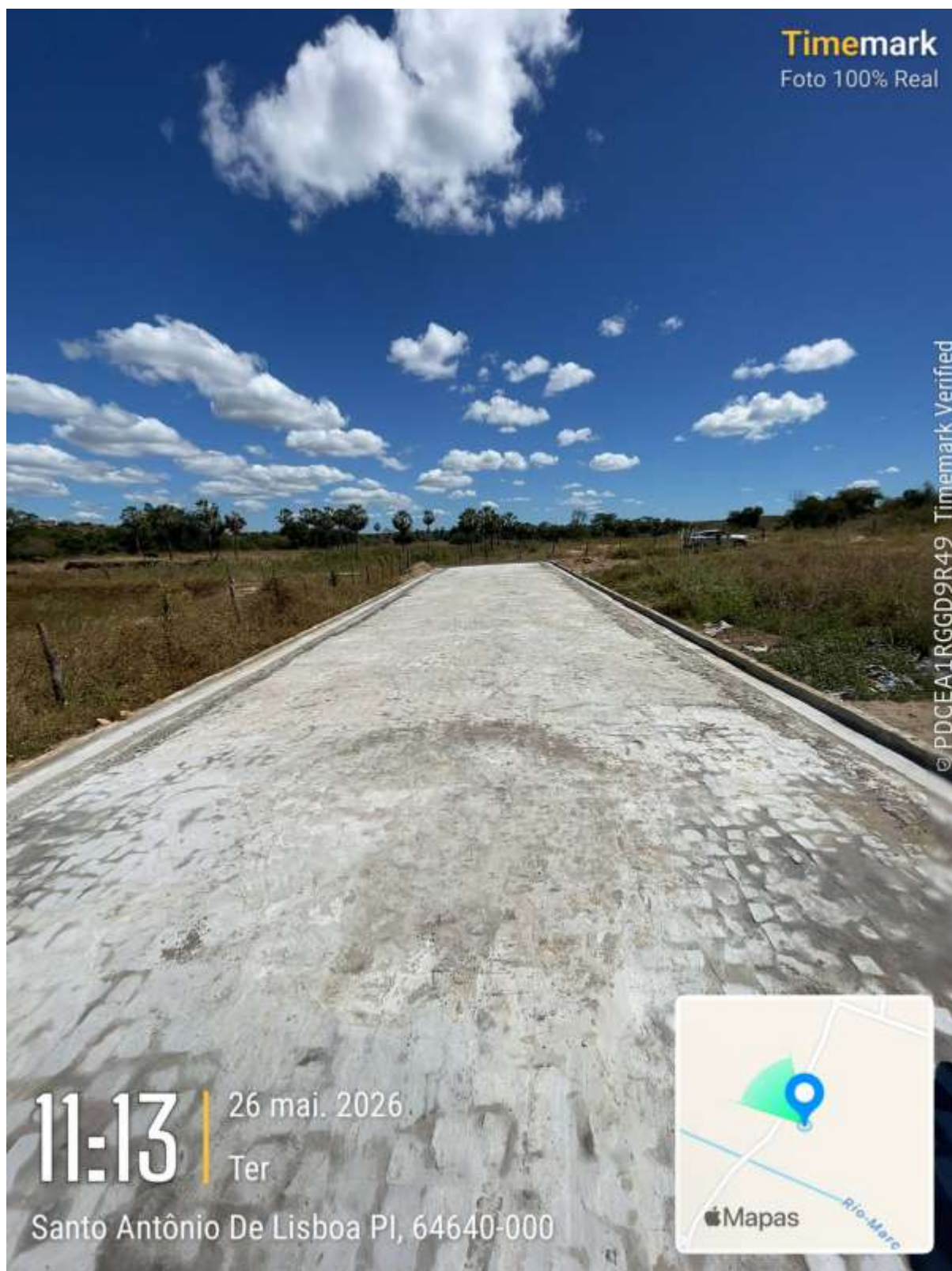


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



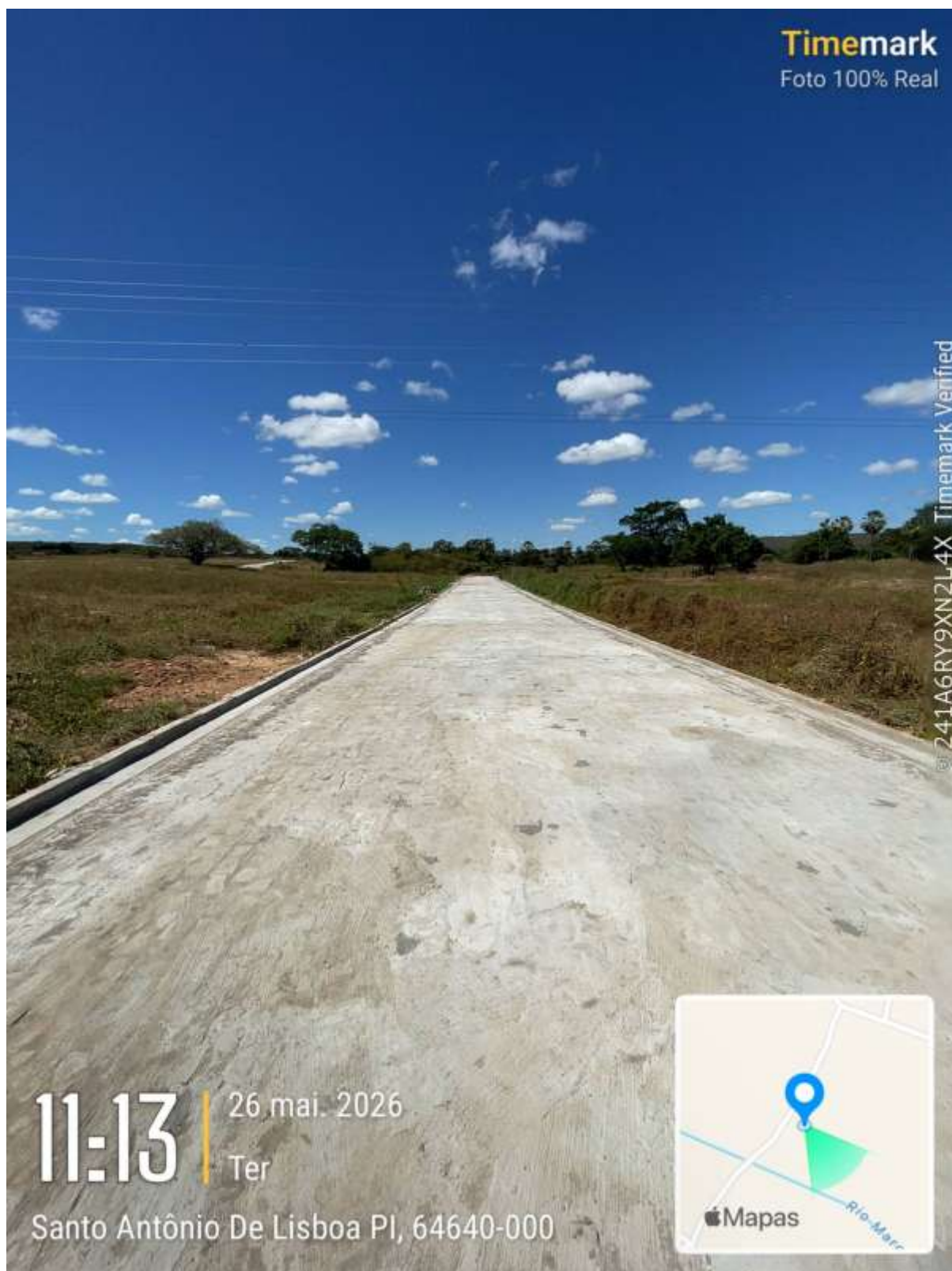


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com



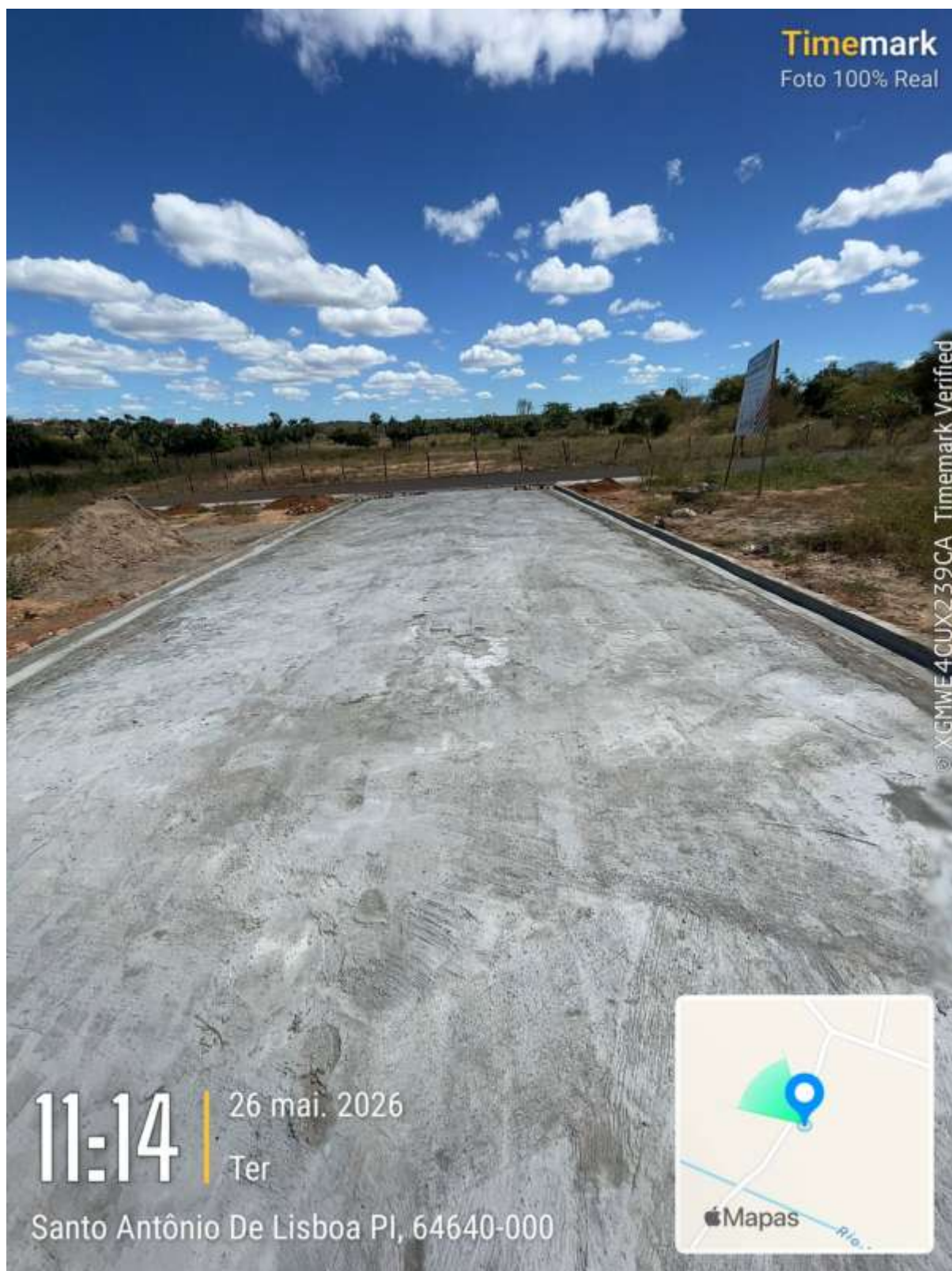


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

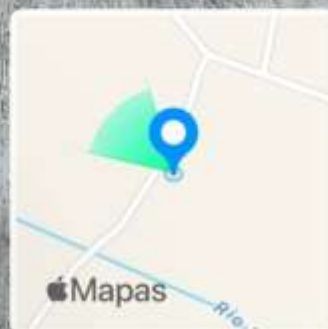


Timemark
Foto 100% Real

@XGMWE4CUX239CA Timemark Verified

11:14 | 26 mai. 2026
Ter

Santo Antônio De Lisboa PI, 64640-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

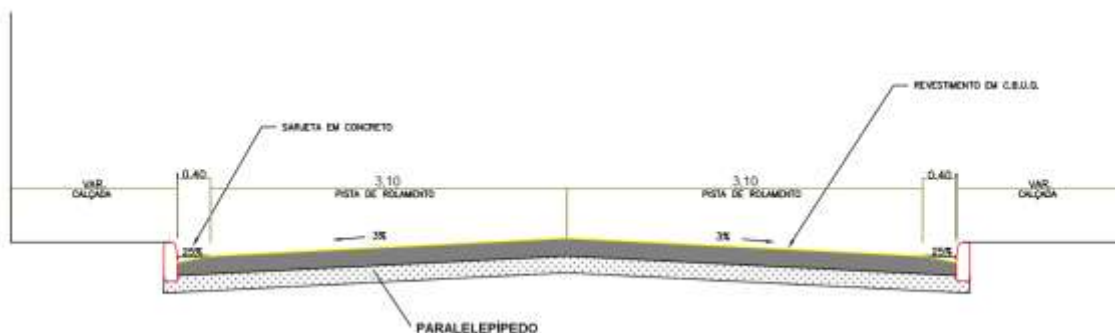
9.0 – PLANTAS TÉCNICAS



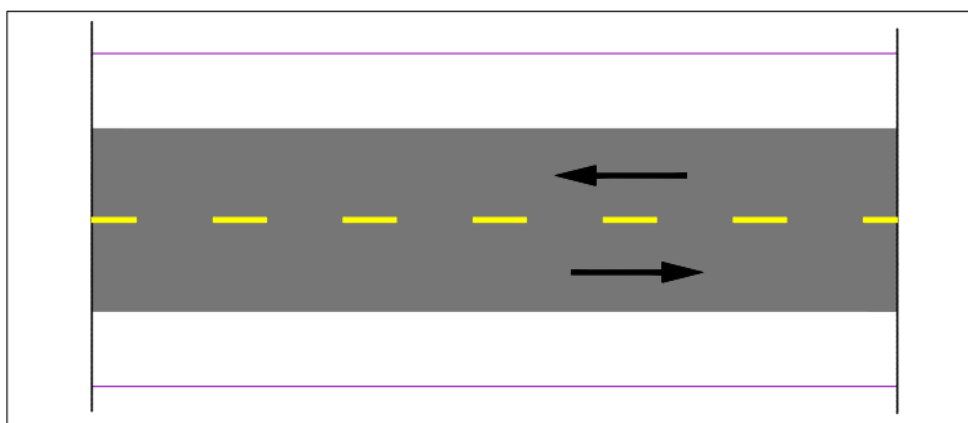


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUÍ
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro.
Fone: (89) 9 8101-8090 CEP: 64640-000
E-mail: prefeituradesal@gmail.com

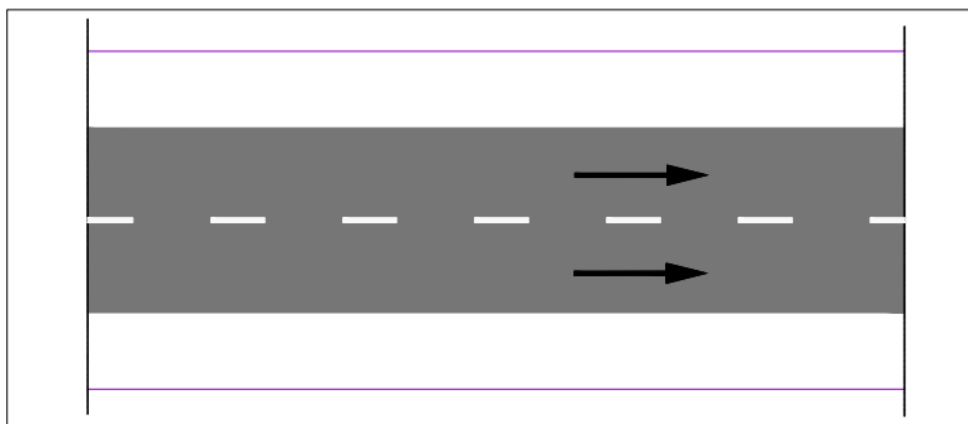
PERFIL TRANSVERSAL ESQUEMÁTICO SEM ESCALA



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



TRECHO SINALIZAÇÃO MÃO DUPLA
SEM ESC



TRECHO SINALIZAÇÃO MÃO ÚNICA
SEM ESC